

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.690, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.609.898,18, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.609.898,18 (um milhão, seiscentos e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1028 – Manutenção Logradouros Públicos - Urbanismo – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 1.500.000,00;

II - Projeto 1028 – Manutenção Logradouros Públicos - Urbanismo – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 109.898,18.

Art. 2º O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário:

I - da Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 109.898,18); e

II - da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (1.500.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 03/06/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 03/06/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178992** e o código CRC **51F06F96**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005571/2026-01

SEI nº 0178992

**ANEXO I**

02	19	02	SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO		
	1091	15.451.0005.1028.0000	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISMO		1.500.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 312	DRENAGEM - CONVÊNIO 100086/2026		
	1092	15.451.0005.1028.0000	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISMO		109.898,18
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100 312	DRENAGEM - CONVÊNIO 100086/2026		

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ **1.609.898,18**

ANEXO I**Excesso:**

Fontes de Recurso		
01	00	109.898,18
02	00	1.500.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ **1.609.898,18**